



**TERMO DE CONTRATO Nº 153/2022/SMS-1/CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2022**

PROCESSO Nº 6110.2022/0005632-1

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE GRUPOS MOTORES GERADORES, ESTACIONÁRIOS, CABINADOS/SILENCIOSOS E QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 77054/2022 no valor de R\$ 155.530,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor LUIZ CARLOS ZAMARCO, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como CONTRATANTE e, de outro a empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA., CNPJ nº 07.346.027/0001-80, com sede na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 - Galpão B, Chácara Estância Paulista, Suzano/SP, CEP: 08653-005, telefone (s): (11) 3535 5198, (19) 3287 5187, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seu representante legal, senhor MAURÍCIO MONTE, CPF nº 154.263.718-06, RG nº 25.511.995-1/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 069986223 do processo nº 6110.2022/0005632-1, publicado no DOC/SP de 02/09/2022 – página 140, resolvem firmar o presente contrato,



objetivando a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de serviços de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE GRUPOS MOTORES GERADORES, ESTACIONÁRIOS, CABINADOS/SILENCIOSOS E QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS / DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser executada em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data informada na Ordem de Início.
- 2.1.1. A **CONTRATADA** deverá retirar a Ordem de Início no setor da Engenharia Hospitalar da SMS.
- 2.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais abaixo indicados:
- a) **Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto**
Alameda Rodrigo de Brum nº 1989 – Ermelino Matarazzo
A/C.: Gerência de Manutenção - Tel.: 3394-8141 /8100 /8101
- b) **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**
Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - Jabaquara
A/C.: Gerência de Manutenção - Tel.: 3394-8451

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
- 3.1.1. Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- 3.1.2. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a **CONTRATANTE** pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- 3.1.3. Garantir total qualidade dos serviços contratados;



- 3.1.4. Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
 - 3.1.5. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
 - 3.1.6. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de tais fatos;
 - 3.1.7. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
 - 3.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 3.1.9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
 - 3.1.10. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a executar todas as obrigações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
 - 4.1.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
 - 4.1.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
 - 4.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;



- 4.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** e efetivando avaliação periódica;
- 4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.1.8. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.1.9. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, para fins de pagamento;
- 4.1.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 4.1.11. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exime, nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 4.1.12. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O valor total dos serviços contratados é de **R\$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais)**, nele estando incluídos todos os custos e a margem de lucro da **CONTRATADA**, que nada mais poderá reclamar a título de contraprestação pela execução de suas obrigações contratuais.



Item	Unid. Hosp.	Qtde	Descrição	Preço Global Mensal	Preço Global Anual
1	HMACN	01	Grupo Gerador, Potência mínima 300 KVA	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
2	HMACN	01	Grupo Gerador, Potência mínima 400 KVA	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
3	HMARS	01	Grupo Gerador, Potência mínima 300 KVA	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

- 5.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 77054/2022 no valor de R\$ 155.530,67 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 5.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e Portaria SF nº 142/2013, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 5.3.1. Para fins de reajuste anual, adotar-se-á como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido pelo Decreto nº 57.580/2017 e Portaria SF nº 389/2017, tomando-se por base o mês da apresentação das propostas, sendo vedado qualquer novo reajuste no prazo de um ano.
- 5.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.



- 6.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.2. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
- 6.2.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.2.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 6.3.1. No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 9º-A E 9º-B da Lei Municipal nº 13.701/2003, com redação da Lei Municipal nº 14.042/05 e artigo 68 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09.
- 6.3.2. Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela Lei Municipal nº 14.042/05, e na conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09 e da Portaria SF nº 101/05, com as alterações da Portaria SF nº 118/05.

- 6.4. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 6.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - e) Cadastro Informativo Municipal (CADIN);
 - f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- 6.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 6.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 6.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista na cláusula 6.5.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 6.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.
- 6.9. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o limite legal previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. Caso a **CONTRATADA** não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.



- 7.3. Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas nos incisos I e II do artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, o ajuste será prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.
- 7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.
- 7.5. Não obstante o prazo estipulado na cláusula 7.1., a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 combinada com a Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos deste.
- 8.4. Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, independentemente da notificação ou interpelação judicial.
 - 8.4.1. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução dos serviços será feita conforme o ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.
- 9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela **CONTRATANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sexta.
 - 9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 54.873/14.
- 9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas municipais pertinentes.



- 9.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela **CONTRATADA**, sendo tal relatório submetido à fiscalização da **CONTRATANTE**, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 9.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 9.6. O recebimento e aceite do objeto pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, observando-se os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - d) impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

- 10.2. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 10.2.1. **Multa de 1% (um por cento)** sobre o valor do contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
 - 10.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a rescisão contratual, por culpa da **CONTRATADA**, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
 - 10.2.2. **Multa por inexecução parcial do contrato:** 10% (dez por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, ou que a execução tenha sido considerada não a contento pela fiscalização do contrato.
 - 10.2.3. **Multa por inexecução total do contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - 10.2.4. **Pela rescisão do contrato** por culpa da **CONTRATADA**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 - 10.2.5. **Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula**, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o preço mensal;
- 10.3. Havendo comunicação de desinteresse da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato após o prazo previsto na cláusula 7.2. deste contrato, estará sujeita à multa de:
- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 60º e o 89º dia antes do término do contrato;
 - b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 20º e o 59º dia antes do vencimento do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação a partir do 19º dia antes do vencimento do contrato até o seu termo.
- 10.4. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
- 10.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 44.279/2003.
- 10.5.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
 - 10.5.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

- 10.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 10.5.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 10.6. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 80 incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, observado os prazos nele fixados.
- 10.7.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.3. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 11.4. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos e a Proposta da contratada (Documento SEI nº 068125111, 069131860, 069132000).
- 11.5. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6110.2022/0005632-1

11.6. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MAURICIO
MONTE:15426371806
Assinado de forma digital por
MAURICIO MONTE:15426371806
Dados: 2022.09.23 13:58:41
-03'00'

GENSET SOLUTIONS
INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACAO
E:07346027000180

Assinado de forma digital por GENSET
SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACAO E:07346027000180
Dados: 2022.09.23 14:07:05 -03:00

MAURÍCIO MONTE
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.
CONTRATADA

MANA DE LOURDES NAVILLY
Secretaria de Gestão Política Pública
R.F. 033.232.3 01

TESTEMUNHAS: CELSO AMADEU Assinado de forma digital por CELSO
MONTE:47767863891 AMADEU MONTE:47767863891
Dados: 2022.09.23 14:43:21 -03'00'

Compre em digital
autentico 0699 86223

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE GRUPOS MOTORES GERADORES, ESTACIONÁRIOS, CABINADOS/SILENCIOSOS E QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

A locação destes equipamentos se faz necessária para manter o fluxo contínuo de energia elétrica visando à continuidade dos serviços, funcionamento de máquinas e equipamentos médicos hospitalares, sem causar danos e preservando a vida dos usuários das Unidades Hospitalares gerenciados por esta instituição.

Essa contratação será para atender as demandas das referidas Unidades em ocasiões emergenciais nos períodos de ausência de energia elétrica fornecida pela Concessionária.

3. UNIDADES HOSPITALARES

3.1. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

3.1.1. Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto

Alameda Rodrigo de Brum nº 1989 – Ermelino Matarazzo

A/C.: Gerência de Manutenção - Tel.: 33948141 /8100 /8101

3.1.2. Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya

Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 – Jabaquara

A/C.: Gerência de Manutenção tel.: 3394-8451

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GRUPOS GERADORES

4.1. 02 (DOIS) GRUPOS MOTORES GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ALÍPIO CORRÊA NETTO SENDO:



a) 01 (um) de Potência mínima de 300 KVA Tensões de saída: 220V/127V

b) 01 (um) de Potência mínima de 400 KVA Tensões de saída: 220V/127V

4.1.1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PARA CADA GRUPO MOTOR GERADOR LOCADO

a) Motor Diesel

Tipo: Injeção direta, turbo alimentado

Sistema de Governo: Eletrônico

Sistema de Arrefecimento: Água através de radiador tropical com ventilador soprante e bomba centrífuga

Filtros de ar: ar tipo seco com elemento substituível, lubrificação em cartucho substituível, combustíve tipo descartável

Sistema de proteção: termômetro, pressostato, provocando parada do motor, nos casos de superaquecimento da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação

b) Alternador

Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas)

Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão

Frequência: 60Hz

Ligação: Estrela com neutro acessível

Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga

Refrigeração: ventilador montado no próprio eixo

c) Acessórios que acompanham o conjunto

- 01 (um) dispositivo de monitoramento remoto que identifique o funcionamento e falha do equipamento;
- 01 (um) Cubículo acústico estruturado metálico para acondicionar o equipamento;
- 01 (um) Tanque de combustível incorporado à base com capacidade de 400 litros;
- 02 (duas) Baterias com cabos e terminais de ligação;
- 01 (um) Silencioso e um flexível para o escapamento dos gases de combustão;
- 01 (um) Conjunto de documentação técnica (manual técnico, manuais de operação e manutenção, diagramas elétricos);



d) Painel de Comando e Controle Automático

➤ Painel de Comando e Controle AUTOMÁTICO, tipo: MICROPROCESSADO, com supervisão de funcionamento Manual ou Automático. Montado em gabinete metálico autossustentado com indicação de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante.

➤ Cabos e sua interligação ao quadro de transferência, se necessário.

e) Chave de Transferência

➤ Deverá ser composta por dispositivo: tripolar, rotativo, motorizado, automático e que possibilite manobra manual.

➤ A empresa CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional aos eletricitas plantonistas das unidades, para o devido acionamento do dispositivo em questão no caso de necessidade da manobra.

4.2. 01 (UM) GRUPO MOTOR GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA SENDO:

a) Potência mínima: 300 KVA Tensões de saída: 127V/220V

4.2.1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

a) Motor Diesel

Tipo: Injeção direta turbo alimentada;

Sistema de Governo: Eletrônico;

Sistema de Arrefecimento: Água através de radiador tropical com ventilador soprante e bombacentrífuga;

Filtros de ar: ar tipo seco com elemento substituível, lubrificação em cartucho substituível, combustível tipo descartável;

Sistema de proteção: termômetro, pressostatos, provocando parada do motor, nos casos de superaquecimento da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação.

b) Alternador

Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas);

Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão;

Frequência: 60Hz;

Ligação: Estrela com neutro acessível;



Nº de pólos/RPM: 4/1800; Grau de proteção: IPW23; Classe de isolamento: H;

Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga.

Refrigeração: ventilador montado no próprio eixo.

c) Acessórios que acompanham o conjunto

- 01 (um) dispositivo de monitoramento remoto que identifique o funcionamento e falha do equipamento;
- 01 (um) Cubículo acústico estruturado metálico para acondicionar o equipamento;
- 01 (um) Tanque de combustível, incorporado à base, com capacidade de 400 litros;
- 02 (duas) Baterias com cabos e terminais de ligação;
- 01 (um) Silencioso e um flexível para o escapamento dos gases de combustão;
- 01 (um) Conjunto de documentação técnica (manual técnico, manuais de operação e manutenção, diagramas elétricos);

d) Painel de Comando e Controle Automático;

- Painel de Comando e Controle AUTOMÁTICO, tipo: MICROPROCESSADO, com supervisão de funcionamento Manual ou Automático. Montado em gabinete metálico autossustentado com indicação de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante.
- Cabos e sua interligação ao quadro de transferência.

e) Chave de Transferência

- Deverá ser composta por dispositivo: tripolar, rotativo, motorizado, automático e que possibilite manobra manual.
- A empresa CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional aos eletricitistas plantonistas das unidades, para o devido acionamento do dispositivo em questão no caso de necessidade da manobra..

5. NORMAS TÉCNICAS

5.1. Realizar os serviços e utilizar materiais e acessórios que obedeçam às exigências e Normas técnicas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- Normas Regulamentadoras, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.



- Normas e Regulamentações de Saúde e do Meio Ambiente.
- Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Dispositivos Legais, emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbitos Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos serviços contratados.
- Especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados.

6. ESCOPO DE FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

6.1.1. A instalação no início do contrato, desinstalação ao término ou rescisão do contrato, transporte de ida e volta, incluindo frete e seguro entre as instalações da CONTRATADA e as Unidades serão sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.2. Descarregamento e instalação dos equipamentos será em local pré-determinado, para sua perfeita adequação e interligação.

6.1.3. Descarregamento e instalação do(s) tanque(s) de combustível de diesel que ficará(ão) ao lado do GMG.

6.1.4. Fornecimento de Transporte e movimentação horizontal e vertical do equipamento até o local de instalação e desinstalação ao término ou rescisão do contrato;

6.1.5. Fornecimento de todos os serviços, componentes, acessórios, materiais em geral e insumos necessários para a execução da instalação de todo o sistema e desinstalação ao término ou rescisão do contrato, mobilização e manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador (mensalmente), bem como, sua perfeita adequação e interligação.

6.1.6. Fornecimento de todas e quaisquer peças, componentes, lubrificantes ou elementos de desgaste necessários ao perfeito funcionamento do equipamento durante o período contratual.

6.1.7. Os grupos geradores deverão ser entregues com os respectivos tanques de combustível totalmente abastecidos.

6.1.8. Na interligação com o QTA e/ou QD é responsabilidade da CONTRATADA fazer os ajustes de fases e acionamento automático.

6.1.9. A CONTRATADA deverá construir gradil em torno do tanque de combustível e do grupo gerador com uma distância mínima entre o grupo gerador e a grade para manutenção e movimentação ao redor do equipamento, com um portão para acesso de pessoas autorizadas, no caso da unidade Hospitalar Municipal Dr. Alípio Correa Netto, com a finalidade de evitar vandalismo e aproximação de transeuntes.

6.1.10. Fornecer o diagrama elétrico das modificações executadas e devidamente



identificadas, bem como 1 (um) Conjunto de documentação técnica (manual técnico, manuais de operação e

manutenção), até 15 (quinze) dias úteis após a data do término da implantação.

6.1.11. Após o término do contrato a CONTRATADA deverá deixar os quadros (comando e transferência) dos grupos geradores existentes nas condições originais. (Para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto);

6.1.12. Deverão ser executados testes de funcionamento do grupo gerador (locado), quadro de transferência automática (QTA), bem como de todo o circuito instalado;

6.1.13. Limpeza, organização dos cabos e acertos de problemas detectados no momento da transferência dos circuitos serão por conta da CONTRATADA.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A Gerência de Engenharia Hospitalar realizará reunião com as equipes técnicas envolvidas, 20 (vinte) dias antes da data definida para substituição dos equipamentos, com o objetivo de integrar Plano de Ação.

7.2. Todas as etapas deverão ser bem estudadas e programadas com as Diretorias Técnica e Administrativa do Hospital, as empresas envolvidas e a Gerência de Engenharia (SMS), quanto a data e horário dos procedimentos de substituição dos grupos geradores.

7.3. A unidade deve acionar as empresas responsáveis pela manutenção nas cabines e salas de grupos geradores, manutenção predial, ex-locatária dos GMG e a nova locadora, para estarem presentes no ato da substituição dos grupos geradores elétricos.

7.4. Será admitido o tempo máximo de 30 minutos (Sem Alimentação das Cargas Críticas) para a migração da carga do QTA (ex-locatária) para o QTA (locado).

7.5. A empresa CONTRATADA para locação dos grupos de geradores deve estar ciente de que a ex-locatária retirará seus geradores, bem como, quadros de transferência automático (QTA) e seus correlatos, incluindo cabos elétricos, conectores etc.

7.6. Após posicionamento do(s) gerador(es) (locados) e do(s) QTA locado(s), deverá(ão) ser feita(s) a(s) interligação(ões) de todos os circuitos necessários ao funcionamento de todo o sistema, bem como todos os cabos deverão ser organizados de forma a não apresentar riscos de acidente para os usuários da unidade.

7.7. O(s) equipamento(s) deve(em) ser substituído(s) de modo dinâmico e paralelo a fim de evitar quaisquer transtornos a(s) unidade(s) motivado(s) por falta de energia elétrica, salvo o período em que for acordado entre as partes para a realização de todo o procedimento.

7.8. Quanto a substituição dos geradores, deve-se considerar o espaço físico das unidades bem

como o empenho de veículos específicos para tal finalidade, (caminhão com guindaste tipo munck)

7.9. Após definição de toda programação junto a unidade hospitalar, a CONTRATADA deverá entregar à Gerência de Engenharia da SMS, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) vias da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada junto ao CREA, na data efetiva de início dos serviços, com comprovante de recolhimento, relativa aos serviços do objeto em referência, assinadas pelo Engenheiro responsável.
- b) Relação dos funcionários destinados à realização dos trabalhos, incluindo o Engenheiro responsável perante a empresa, o qual deve ter poderes para tomar decisões de caráter técnico e administrativo de imediato a respeito dos assuntos objeto desta contratação, com os seus respectivos números de RG e os certificados válidos do curso relativo à NR-10.
- c) O cronograma de trabalhos firmado juntamente à Diretoria Técnica e Administrativa do Hospital, devidamente assinado pelas partes.

7.10. Quaisquer alterações na Infraestrutura do(s) local(ais) indicado(s) pelo(s) hospital(ais) deverá(ão) ser executada(s) com anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; pela Diretoria Administrativa; pelo apoio técnico da empresa prestadora de serviços de manutenção dos hospitais se for o caso.

7.11. Fornecer os uniformes e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como disponibilizar os EPCs (equipamentos de proteção coletiva) necessários, de acordo com as normas em vigor e fiscalizar o uso;

7.12. Deverão ser colocados extintores de incêndio junto aos tanques de combustíveis.

8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

8.1. Potência e tensão de saída dos grupos geradores

Unidade Hospitalar	Potência Mínima	Tensão de Saída
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correia Netto	300KVA	220V/127V
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correia Netto	400KVA	220V/127V
Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	300KVA	127V/220V

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consiste no planejamento de trabalhos continuados visando a melhoria no desempenho e operação do equipamento e sistema, compreendendo ainda as respectivas manutenções



preventivas e corretivas do equipamento, com o fornecimento de todas as peças e consumíveis, as quais deverão estar incluídas também na locação, considerando:

9.1. Manutenção Preventiva

9.1.1. Consiste em 01 (uma) visita mensal para verificação da disponibilidade e pronta atuação do equipamento.

9.1.2. As visitas deverão ser previamente agendadas e o técnico deverá apresentar suas credenciais à direção da unidade antes de iniciar qualquer tipo de atividade.

9.1.3. A manutenção preventiva mensal dos Grupos Geradores locados deverá ocorrer em horário comercial e ser sempre acompanhada por um representante da unidade hospitalar de preferência o eletricista de média tensão da empresa terceirizada que presta serviços de manutenção predial a unidade, e deverá ser feito um relatório em forma de check list garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento.

9.2. Manutenção Corretiva

Consiste no atendimento aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 03 (três) horas após o chamado, com cobertura ininterrupta de 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, sem limite para o número de chamadas, de funcionários envolvidos ou tempo despendido no atendimento.

9.3. Livro de Ocorrências

9.3.1. Consiste na atualização de 01 (um) livro de ocorrências que deverá permanecer junto ao equipamento, em 03 (três) vias, sendo uma destacável para a administração da unidade, uma destacável para o controle da CONTRATADA e a terceira via no livro.

9.3.2. Neste livro deverão ser anotadas de forma clara e legível, todas as visitas efetuadas, horário de permanência, situação encontrada, testes executados e substituições.

9.4. Atendimento

9.4.1. O atendimento aos chamados emergenciais deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, incluindo sábados, domingos e feriados, diuturnamente.

9.4.2. A CONTRATADA poderá ser acionada para prestação de serviços de 02 (duas) maneiras: simultaneamente por telefone e por escrito (e-mail);

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá **atender integralmente ao presente Termo de Referência**, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados e atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis.

10.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

10.2. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho toda a legislação vigente e em especial às determinações da Lei Federal 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações além das normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicável à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.

10.3. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

10.4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento

10.6. Manter durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando à CONTRATANTE, inclusive, as licenças e alvarás correspondentes a cada exercício.

10.7. Manter o pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.

10.8. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus



empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

10.9. Manter seu pessoal uniformizado, identificando por meio de crachás, com fotografia recente e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários na execução das manutenções preventivas mensais e corretivas quando necessária.

10.10. Instruir os seus empregados quando à prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE

10.11. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

10.12. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os seus serviços.

10.13. Manter equipamentos, utensílios e material de consumo, necessários à execução dos serviços: de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso e em quantidade necessária à boa execução dos trabalhos.

10.14. Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação.

10.15. Implantar de forma adequada a planificação das manifestações preventivas, de maneira a não interferir nas atividades do órgão e respeitando as suas normas de conduta.

10.16. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

10.17. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causados por seus empregados e encarregados ao patrimônio do contratante em equipamentos, materiais decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.

10.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais bem como pelo cumprimento das normas vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e às normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução desta contratação, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.19. A CONTRATADA deverá emitir, a cada visita efetuada, relatório contemplando: equipe,

serviços de manutenção preventiva e corretiva executados, componentes substituídos e outras notas cabíveis, o qual deverá ser devidamente anexado ao livro de manutenção.

10.20. Seguro total do equipamento durante sua permanência à disposição das Unidades.

10.21. A CONTRATADA deverá fornecer óleo diesel para a operação do equipamento durante todo o período contratual. O combustível poderá ser fornecido e entregue por revendedor retalhista autorizado ANP, porém, é de total responsabilidade da CONTRATADA os custos, bem como a operação da entrega que deverá ser executada no prazo máximo de 12 horas após a solicitação da unidade hospitalar.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Liberar a área necessária à instalação do equipamento e execução dos trabalhos, permitindo seu isolamento.

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor da unidade indicado pela sua Diretoria Administrativa, o que não implicará corresponsabilidade sua ou do servidor designado e nem isentará a CONTRATADA de suas obrigações contratuais ou responsabilidades legais junto ao Hospital.

11.3. Exigir, quando julgar necessário, a comprovação da origem e marca dos equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações, podendo ser rejeitados, se não atenderem às especificações ou normas da ABNT.

11.4. Realizar a avaliação dos equipamentos e instalação, dos testes dos equipamentos e o aceite, recebimento e a medição única dos mesmos.

12. PRAZOS

12.1. A CONTRATADA deverá retirar a Ordem de Início no setor da Engenharia Hospitalar da SMS. **A entrega e instalação deverão ser executadas em até 20 (vinte) dias úteis** a partir da data informada na Ordem de Início.

12.2. Vigência do Contrato

A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data estabelecida na Ordem de Início, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme limite previsto em Lei.

12.3. Pagamento

A empresa poderá emitir a nota fiscal após a aprovação da instalação, cujo pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

13. PLANILHA DE CUSTOS

13.1. A Planilha de Custos será entregue junto à proposta orçamentária e deverá englobar todos os custos de execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e BDI pertinentes ao escopo deste Termo de Referência.

13.2. A entrega e instalação devem ser realizadas nos locais indicados no item 3, incluindo todas as despesas com transporte dos equipamentos, frete, seguro, etc., (se for o caso) as quais correrão por conta do fornecedor e devem estar inclusas na proposta orçamentária.

13.3. Quaisquer condições propostas pela CONTRATADA que não obedeçam com precisão às especificações aqui apresentadas ou as prescrições das normas relacionadas deverão ser explicitadas em item separado da sua proposta de fornecimento, sob pena de serem exigidas as características aqui descritas.

Item	Unid. Hosp.	Qtde	Descrição	Preço Global Mensal	Preço Global Anual
1	HMACN	01	Grupo Gerador, Potência mínima 300 KVA	R\$	R\$
2	HMACN	01	Grupo Gerador, Potência mínima 400 KVA	R\$	R\$
3	HMARS	01	Grupo Gerador, Potência mínima 300 KVA	R\$	R\$

14. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. VISTORIA PRÉVIA

14.1.1. A vistoria técnica é de caráter obrigatório, considerando a complexidade da instalação, especificidade do local para acomodação do(s) equipamento (s) e as condições físicas construtivas do prédio e suas particularidades intrínsecas, que poderão impactar na formulação das propostas, bem como dos valores relativos.

14.1.2. As empresas interessadas em participar do certame, deverão realizar a Vistoria Técnica até o segundo dia útil anterior ao Pregão, a qual será previamente agendada com a Diretoria Administrativa das Unidades, nos locais mencionados no item 3, onde serão prestados os serviços.

14.1.3. O representante (engenheiro) da empresa deve realizar a verificação das especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, das suas condições e dificuldades técnico-

operacionais à execução, e para que não possam, futuramente, isentar-se das responsabilidades assumidas decorrentes das condições existentes, tampouco será aceito pleito relativo a acréscimos ao valor da proposta comercial apresentada pelos Proponentes.

14.1.4. O representante técnico a que se refere o item 14.1.3. deverá apresentar autorização fornecida pela empresa que ele representa e documento de identificação com foto (carteira do CREA) para realização da vistoria.

14.1.5. A empresa se compromete a manter sigilo sobre todas as informações a que teve acesso em decorrência da vistoria realizada e, ao seu término, lhe será fornecido pela Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar o “Comprovante de Vistoria”.

14.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. Cópia da Certidão de Registro atualizado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

– CREA, da Empresa e do Responsável Técnico, comprovando a pertinência de suas atividades com o objeto da presente contratação.

14.2.2. Cópia de Atestado(s) em nome da(s) proponente(s) e de seus responsáveis técnicos que comprovem a prestação de serviço anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo que cada um deles deverá ser equivalente às características e quantidades de execução de serviços similares com o objeto deste Termo de Referência;

14.2.3. Cópia do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT – expedido pela entidade competente (CREA/CONFEA), correspondente ao(s) atestado(s) e ao profissional Responsável Técnico.

14.2.4. Apresentar os Atestados de Vistoria Técnica, conforme modelo do **Anexo I**, devidamente assinados pelas Diretorias Administrativas das Unidades Hospitalares e pelo Engenheiro – Responsável Técnico da empresa (**junto com a proposta**).

14.2.5. Declaração de cumprimento às normas:

- a) **NR-5** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- b) **NR-6** - Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.
- c) **NR-7** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- d) **NR-9** - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
- e) **NR 10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- f) **NR- 11** -Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- g) **NR- 20** – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

h) **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Obs.: Todos os documentos deverão ser claros, legíveis e poderão ser apresentados acompanhados do original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor Preço Global Anual, por item, que atenda às especificações deste Termo de Referência.



ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE GRUPOS MOTORES GERADORES, ESTACIONÁRIOS, CABINADOS/SILENCIOSOS E QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr(a). _____ representante da empresa, atesto que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, CREA nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

São Paulo, de de 20 .

Nome/RF:

Unidade

Ciente: MAURICIO
MONTE:15426371806

Assinado de forma digital por
MAURICIO MONTE:15426371806
Dados: 2022.09.23 14:04:54 -03'00'

Representante da Empresa

Telefone:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____(Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____ DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será prestado o serviço de OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE GRUPOS MOTORES GERADORES, ESTACIONÁRIOS, CABINADOS/SILENCIOSOS E QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por opção própria, assumindo assim, que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

São Paulo,____, de _____ de _____.

NOME MAURICIO MONTE 15426371806 Assinado de forma digital por MAURICIO MONTE 15426371806 Data: 2022.09.21 14:08:02 -03'00' _____ (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CREA Nº: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	23/09/2022 15:03:33 BRT
Versão do software	2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TC_153-2022_SMS-1_CONTRATOS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	b7b9d2d939322511cd167348c3a9eccb04e2bf5da949b66c09e429bfb8e5ebd0
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	57
Quantidade de assinaturas ancoradas	57

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:53 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

| (▶ Informações do assinante

| (▶ Caminho de certificação

| (▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:55:35 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

| (▶ Informações do assinante

| (▶ Caminho de certificação

| (▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:55:48 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:56:02 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718** OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:56:16 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:56:30 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:56:46 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:56:46 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:57:19 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:57:35 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:57:52 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:58:41 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:59:01 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 1:59:48 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:00 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

| | ▶ Informações do assinante

| | ▶ Caminho de certificação

| | ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:00:23 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

| | ▶ Informações do assinante

| | ▶ Caminho de certificação

| | ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:00:42 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:01:06 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:01:27 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:01:46 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:02:05 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:02:05 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

| (▶) Informações do assinante

| (▶) Caminho de certificação

| (▶) Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:03:02 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

| (▶) Informações do assinante

| (▶) Caminho de certificação

| (▶) Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:03:23 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:03:43 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718** OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:04:07 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:04:54 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=MAURICIO MONTE:***263718**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:06:02 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E:07346027000180, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29277404000109, OU=VideoConferencia, L=Suzano, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:06:02 PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:09:06 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:09:34 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:10:02 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:10:25 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:10:49 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:11:15 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:11:15 PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:41:21 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:41:49 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:42:17 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:42:50 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:43:21 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:43:54 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:43:54 PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:44:56 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:45:41 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:46:14 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:46:52 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:51:09 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:51:46 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:51:46 PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:53:29 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:54:06 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:54:46 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:55:25 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:56:16 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:57:43 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELSO AMADEU

MONTE:***678638**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=03365009000275, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 23, 2022 at 2:57:43 PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro